



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio
2024-2034.**

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____, DE 2025

O *caput* do art. 4º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A educação nacional visa a garantir que todos os estudantes aprendam satisfatoriamente os conhecimentos e habilidades correspondentes a cada etapa de sua trajetória educacional, e, para tanto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão pautar suas condutas no decênio 2025-2035 a partir dos seguintes objetivos:

.....
(N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação do *caput* do art. 4º tem como objetivo centralizar o foco da educação nacional na garantia de aprendizagem satisfatória de todos os estudantes, em cada etapa de sua trajetória escolar. Ao definir explicitamente esse propósito como objetivo precípua da educação, o texto busca orientar a formulação e a implementação de políticas públicas para que priorizem resultados efetivos de aprendizagem, assegurando equidade de oportunidades e qualidade no ensino.

Adicionalmente, a mudança valoriza os objetivos gerais da educação nacional como instrumentos para tal fim, indicando que todas as demais metas e ações





Câmara dos Deputados

Deputada Federal Simone Marquetto MDB/SP

devem estar alinhadas ao princípio fundamental de garantia do aprendizado. Dessa forma, reforça- se a responsabilidade das instâncias federativas na adoção de estratégias e práticas educacionais que promovam avanços concretos na formação dos estudantes durante o período de 2025 a 2035.

Apresentação: 19/05/2025 14:47:31.943 - PL261424
EMC 1744/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1744/2025

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025

Simone Marquetto

Deputada Federal - MDB/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255006795200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Simone Marquetto



* C D 2 5 5 0 0 6 7 9 5 2 0 0 *